Câmara Municipal d
ITAPU

Aprovado por
unanimidade em
discussão única.

Itapuí, 06/12/2022

Luiz Carlos Pierazo
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 02 de 21 de novembro de 2022 (De autoria da Mesa da Câmara Municipal) – Dispõe sobre a revisão geral anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itapuí, agentes políticos, e dá outras providências.

I – Relatório

A Mesa da Câmara Municipal, apresenta para apreciação desta Casa de Lei o projeto de Lei Complementar que trata da recomposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos e dos subsídios dos agentes políticos.

II – Análise

A matéria objeto deste projeto é de competência municipal, conforme o artigo 8º, incisos I da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

O Projeto foi apresentado em forma de Projeto de Lei Complementar, observando o disposto no artigo 40, inciso V da Lei Orgânica Municipal.

Portanto, esta Comissão entende não haver qualquer óbice para votação pelo Plenário da Câmara Municipal do mérito do referido projeto.

III – Votação

Em face do exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itapuí, por unanimidade opina no sentido de não ter nada a opor quanto ao envio do Projeto de Lei Complementar do Legislativo n.º 02/2022 ao Plenário da Câmara Municipal para discussão e votação.

Fica consignado, ainda, que o presente parecer diz respeito as questões de competência, iniciativa e forma, não havendo manifestação quanto ao mérito e o objeto do projeto, cuja discussão compete ao Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2022.

VALDIR DONIZETE CASTANHO
Presidente da Comissão

ALEXANDRE JOSÉ ROSALIN
Membro da Comissão

ANDERSON JOSÉ PILÃO
Membro da Comissão